



LEI Nº 6.220, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**INSTITUI O DIA DO ESCRITOR
CARIACIQUENSE, A SER
CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA
29 DE MARÇO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Escritor Cariaciquense, a ser comemorado anualmente no dia 29 de março, passando a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 2º Os objetivos do Dia do Escritor Cariaciquense são:

- I - Promover os escritores e escritoras da cidade;
- II - Incentivar a leitura de obras de autores do município;
- III - Promover a literatura local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 13 de outubro de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

LEIS**LEI Nº 6.220, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI O DIA DO ESCRITOR CARIACIQUENSE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 29 DE MARÇO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Escritor Cariaciquense, a ser comemorado anualmente no dia 29 de março, passando a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 2º Os objetivos do Dia do Escritor Cariaciquense são:

I - Promover os escritores e escritoras da cidade;

II - Incentivar a leitura de obras de autores do município;

III - Promover a literatura local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 13 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 230, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REFERENTE AO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 008/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2021, transferindo o Ponto Facultativo, referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2021, Quinta-feira, para o dia 01 de novembro de 2021, Segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto nº 008/2021.

Cariacica, 13 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo, 01 (um) mês de Licença Prêmio, conforme tabela abaixo:

PROCESSO N°	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO GOZO
29016/2017	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	100892.2	MAPA – III BLOCO ÚNICO	25/10/2021 a 23/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Larisse Patrocínio Pinto do cargo de Coordenador de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br